



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Augusto Coutinho)**

Solicita a realização de Audiência Pública, com a presença dos Senhores Mauro Santos Salgado, Presidente da Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP); Bruno Lima Rocha, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA); Sérgio Henrique Cavalcanti Salomão, Presidente da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público –ABRATEC; Sr. José Leônidas de Menezes Cristino, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR); Pedro Brito, Diretor-Geral Substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), a fim de subsidiarem informações quanto aos impactos gerados pela edição da Medida Provisória 595 no setor portuário.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, a fim de subsidiarem informações quanto aos impactos gerados pela edição da Medida Provisória 595 no setor portuário, bem como eventual perda de direitos trabalhistas por parte dos portuários, as seguintes personalidades:

1. Sr. Mauro Santos Salgado, Presidente da Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP);
2. Sr. Bruno Lima Rocha, Presidente do Sindicato Nacional das



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

- Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA);
3. Sr. Sérgio Henrique Cavalcanti Salomão, Presidente da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público –ABRATEC ;
 4. Sr. José Leônidas de Menezes Cristino, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR);
 5. Sr. Pedro Brito, Diretor-Geral Substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

J U S T I F I C A T I V A

Em 06 de dezembro do último ano foi editada a Medida Provisória nº 595, conhecida como “MP dos Portos”, a proposta dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários. O Governo Federal vê nessa proposta um novo marco regulatório do setor portuário.

Os principais pontos trazidos pelo Poder Executivo no texto da referida medida provisória são: adoção do conceito de concessão de uso de bem público para as instalações portuárias dentro do porto organizado, formalizado em contratos de concessão e de arrendamento; estabelecimento de dois regimes diferentes, um associado a uma infraestrutura pública (concessão e arrendamento) e outro a uma infraestrutura privada (autorização); organização institucional com definição das competências dos órgãos federais que atuam diretamente no setor portuário (Secretaria de Portos da Presidência da República e ANTAQ); constituição de um Órgão de Gestão de Mão de Obra (OGMO) do trabalho portuário por operadores portuários em todos os portos organizados; soluções que permitam a realização de novos investimentos para o setor.

Entretanto, no que concerne aos direitos trabalhistas, os operários



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

portuários defendem que alguns pontos trazidos pela MP 595 poderão fragilizar as relações trabalhistas. Tal impasse resultou ameaças de greves e paralisações por parte dos trabalhadores portuários.

Há ainda, setores que alegam a perda de autonomia de alguns portos, como é o caso do Porto de Suape, em Pernambuco. Tal afirmação se justifica porque a MP 595 determina que as decisões no âmbito do setor portuário deverão ser concentradas na Secretaria Especial de Portos (SEP), na Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e Empresa de Planejamento e Logística (EPL). Vale lembrar que o referido porto pernambucano contém mais de 100 empresas instaladas, gera mais de 25 mil empregos diretos, além de contar com mais de R\$ 40 bilhões de investimentos.

Apenas a título de exemplificação acerca das possíveis consequências negativas da MP 595 para o Porto de Suape, a obra do Terminal de Granéis Sólidos (para commodities) nesse porto está orçada em R\$ 467 milhões, porém até que a referida proposta seja regulamentada, o projeto não pode continuar.

Portanto, deve, indubitavelmente, haver modernização na gestão dos portos, investimentos públicos e privados no setor portuário, todavia, as gestões prósperas e eficientes de determinados portos, como o de Suape, devem ser preservadas. Em suma, um porto que opera em alto rendimento não pode ser penalizado pela ineficiência de outros.

Vale ressaltar que no âmbito da Comissão Mista instalada no Congresso Nacional para analisar a Medida Provisória 595 foram apresentadas 646 emendas parlamentares, o que demonstra a grande relevância da matéria.

Destarte, o presente requerimento não pretende ir contra a ampliação da infraestrutura e modernização da gestão dos portos, muito menos ser contrário aos estímulos a investimentos no setor portuário. Contudo, os reflexos da Medida Provisória 595 devem ser esclarecidos para sociedade, os interessados devem ser ouvidos. Ressalte-se que uma proposição não pode alegar desenvolvimento do país e expansão da economia em detrimento de direitos trabalhistas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

Diante do exposto, entendemos que as personalidades supracitadas irão enriquecer o debate, vez que fazem parte de entidades e órgãos sobre os quais recairão diretamente as consequências da Medida Provisória 595/2012.

Sala das Comissões, em de de 2013.

**Deputado AUGUSTO COUTINHO
Democratas/PE**